

DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL 742/2018 PROCESSO 259/2018 IMPUGNANTE: IVN SOLUÇÕES E TREINAMENTOS

Considerando o Parecer Jurídico retro, que acato e tomo como fundamento desta decisão, **DECIDO** pelo **NÃO PROVIMENTO** da impugnação interposta.

Notifique-se

Guaxupé, 12 de novembro de 2018.

Rafael Augusto Olinto Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

e-mail: procuradoria.gxp@gmail.com - Fone: (35)3559-1135

PARECER JURÍDICO Nº 742/2018

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – DISCORDÃNCIA DO VALOR – ART. 90 E 96 DA LEI 8666/93.

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Administração, através do pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 109/2018, após impugnação ao edital apresentada por Irineu Vitoriano Nascimento Junior, representante da empresa IVN Soluções e Treinamentos.

Registre-se que referido processo tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública no Município de Guaxupé.

Segundo o impugnante, o valor de referência decorrente das cotações seria insuficiente para cobrir os custos decorrentes da execução dos serviços no parágrafo anterior. Em suas palavras, as propostas "demonstram pouca experiência dos fornecedores", que não teriam se atentado ao valor de itens importante como numero de colaboradores, veículos, estoque, etc.

Buscando corroborar seus argumentos, foi anexada planilha de previsão de gastos, segundo a qual o contrato acarretaria à empresa contratada o valor de R\$ 82.133,89 (oitenta e dois mil cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), caso a empresa tenha que realizar a locação de veículos, e R\$ 52.133,89 (cinquenta e dois cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) caso a locação não seja necessária.

Pois bem.

A análise dos autos do pregão em apreço permite averiguar que o estimativo mensal de R\$ 44.582,04, limite máximo das propostas, levou em consideração o número de pontos de iluminação, o prazo fixado e, sobretudo, as cotações oferecidas por empresas especializadas.

Nota-se que foram utilizados como paradigmas os valores contratuais consistentes, decorrentes de contratos já assinados e em vigor, atentos ao valor de mercado e às atualizações das planilhas de preços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

e-mail: procuradoria.gxp@gmail.com - Fone: (35)3559-1135

Ora, além das pesquisas e cotações o gestor pode e deve levantar valores de contratos já celebrados como elemento de confrontação para aferição da compatibilidade dos preços e, ao meu ver, todos os cuidados necessários foram observados.

Ao desatentar dos valores auferidos o gestor municipal estaria incorrendo em prejuízo à Administração Pública, sendo passível, inclusive de ser responsabilizado civil e criminalmente pelos danos causados ao erário, conforme artigo 90 e seguintes da Lei 8666/93 e art. 37, § 4º, da Constituição Federal:

Deste modo, ainda que aos olhos do impugnante o valor mensal atribuído à prestação de serviços seja considerado irrisório, esta procuradoria entende que todas as exigências legais referentes aos trâmites na fixação do preço foram respeitadas, razão pela qual recomendo o não acolhimento da impugnação ora analisada.

Guaxupé, 12 de novembro de 2018.

Marco Aurélio Silva Batista

Procurador Adm. e Patrimonial



A : Prefeitura Municipal de Guaxupé

Sr.(a) pregoeiro da Comissão permanente de licitação

Assunto: PREGÃO №109/2018

A empresa IVN SOLUÇÕES E TREINAMENTOS, CNPJ:22.452.399/0001-84, localizada a Rua Nossa Senhora do Brasil, 288, Maria Imaculada, Poços de Caldas –MG, vem por meio deste oficio solicitar pedido de esclarecimento do processo N°259/2018, Pregão N°109/2018, a ser realizado no dia 14/11/18, as 09:00 na cidade de Guaxupé – MG cujo o objeto é registro de preço , por um período de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública do município de Guaxupé.

Visando a participação no certame nós da empresa *IVN SOLUÇÕES E TREINAMENTOS* realizamos o estudo do Edital e fizemos todo o levantamento de material com valores de compra de fábrica e ou distribuidores, consideramos o valor de salário com base nos Sindicatos regionais de MG e CREA, realizamos a pesquisa de mercado para localizar uma base no município respeitando a condição de que a mesma deva abrigar as equipes, equipamentos e veículos e assim, chegamos a conclusão de que o valor de referencia aplicado ao edital com base nas propostas que foram recebidas demonstram pouca experiência dos fornecedores, os quais ao nosso entendimento não realizaram este estudo visando chegar ao valor mínimo de despesas mensais que terão para atender o objeto ou não se atentaram aos itens principais tais como número de colaboradores, veículos a serem disponibilizados, estoque mínimo a se ter no almoxarifado.

Deste modo será apresentado abaixo todo o levantamento e estudo realizado e em anexo será encaminhado a planilha que serviu como referencia.

1- Dos recursos mínimos de pessoal e equipamento, item 10.12 do Edital.

Em conformidade a edital item **10.12** do pessoal, o contrato exige a disponibilidade pela contratada de **8 eletricistas**, **2 encarregados e 2 ajudantes**. Há ainda de se considerar o item 10.3.3 onde é também exigido o Engenheiro Eletricista que será responsável pela execução dos serviços.

Visando atender as leis presentes em regime CLT para a contratação de colaboradores em conformidade a função que irão exercer, foi realizada a pesquisa de salários junto a um sindicato regional — SINTRACOM e ao CREA. Deste modo, considerando o número de colaboradores exigidos, com base em seus salários, considerando a periculosidade do eletricista(30%) devido a proximidade com a média tensão, haverá um gasto previsto mínimo mensal de R\$30.835,60 e sobre este ainda não esta sendo incluso despesas e encargos trabalhista tais como (férias,13°,INSS,FGTS,etc), o que facilmente elevaria ainda mais este montante. Foi considerado apenas a referencia salarial da categoria. O item 10.3.1 prevê ainda em

conformidade com a legislação certificação dos seus colaboradores com cursos tais como NR-10, NR-35, essenciais aos eletricistas, estes cursos devem ser renovados a cada 6 meses ou 1 ano e. este custo também não esta sendo considerado.

Dos veículos:

O Item 10.12.1 exige que seja disponibilizado ao município e em conformidade ao item 10.3.5 devendo estes ficarem locados no território do município os seguintes veículos, 1 Pick u com escada metropolitana, 1 cesta simples, 1 cesta dupla, 1 caminhão munck. Conforme pesquisa realizada, estes veículos se locados irão gerar um gasto mensal na casa dos R\$30.000,00. Tomaremos como referencia que a empresa possua os veículos o que ainda por si não é aplicado uma vez que a disponibilidade do veículo deve ser paga dentro do valor mensal aplicado. Ainda assim, iremos considerar apenas o valor mínimo de 1 tanque de combustível por veículo /mês que ira gerar uma despesa estimada de R\$2.000,00 e também um valor mínimo aplicado como depreciação (3%) que se refere as manutenções que o veículo neste caso poderá sofrer durante o mês e ou ano, gerando assim uma estimativa de R\$900,00 mensal (vide anexo).

Dos Materiais / Almoxarifado:

O item 10.4 trata dos materiais a serem utilizados e em conformidade com o item 10.7.3 que trata do controle de estoque dos almoxarifados, exigem que a contratada mantenha em seu almoxarifado um índice de materiais entre 3% a 5%, nunca inferior a este. Assim, considerando a planilha apresentada 12 inventário, pagina 39, realizamos a distribuição dos itens necessários utilizando a média de 4% do exigido. Deste modo , foi possível prever o material a ser disponibilizado no almoxarifado. De posse deste quantitativo, aplicado o valor de pesquisa de mercado considerando valores de compra com fabricantes e distribuidoras, e isso gerou um custo mensal de R\$18.698,00 . Alguns itens ainda não foram cotados devido ao tempo de resposta dos fornecedores ao pedido de orçamento, no entanto os principais foram computados tendo a referencia do pedido no edital, considerando que não foi disponibilizado o histórico de manutenções do parque nos últimos meses/ anos.

Base Operacional:

Em conformidade ao **item 10.3.5** das instalações físicas visando atender o edital na integra realizamos uma pesquisa de mercado junto as imobiliárias locais visando encontrar um imóvel que atenda as instalações solicitadas, bem como sirva de abrigo aos equipamentos e materiais que serão aplicados ao Parque de Iluminação Pública. Assim, foi identificado um imóvel bem como foi estimado uma despesa mínima mensal com telefone, internet, luz e água, despesas essas fixas e assim chegamos a um valor estimado mensal de **R\$5.700,00.**

Com base em todo estudo realizado e justificativas de valores que seguiram criteriosamente os valores praticados no mercado e alencados por lei, a empresa *IVN* SOLUÇÕES E TREINAMENTOS, vem por meio deste solicitar em acordo com o art. 41 da lei 8666 a impugnação do certame visando a realização das adequações conforme apresentado neste documento.

Se analisado os valores apresentados e ainda desconsiderando os valores dos veículos partindo pelo pressuposto de que a empresa vencedora possua os mesmos em sua frota, ainda assim o valor médio previsto mensal ou seja despesas fixas será

em torno de *R\$58.133,89* conforme planilha e isso sem considerar os encargos trabalhista que facilmente jogariam este valor acima dos R\$70.000,00 e sem considerar ainda o custo com a aquisição do software exigido para gerenciamento georeferenciado do parque de IP e gastos com etiquetamento e cadastro do parque.

Em uma analise mais aprofundada do processo, acreditamos que o número de veículos bem como o número de colaboradores que é solicitado esta em excesso. Um exemplo de contrato vigente em outro estado , Roraima – RR, capital Boa Vista , há um contrato vigente com a prefeitura local onde a empresa Urbeluz Energética S/A é a executora, contrato 054/2015, processo 040/2015, e o mesmo exige 13 eletricistas, 4 administrativo, 6 veículos sendo 4 cestas de 14m, 1 cesta dupla de 22m e 1 caminhão munck, e isso para gerir um parque com 51.000 pontos de IP , sobre o valor de R\$12,96 por ponto. , valor bem acima se comparado ao apresentado no item 11 que serviu de referencia , pag.38 onde o ponto IP saiu pelo valor de R\$4.44.

De modo geral, visando a segurança do Município de Guaxupé e afim de evitar que a empresa vencedora não consiga sustentar as clausulas exigidas no edital que servira de ATA e contrato firmado. E isso por sua vez venha a gerar uma prestação de serviço inadequada, com falta de material, e consequentemente deixando os moradores insatisfeitos solicitamos que seja analisado as propostas fornecidas pelas empresas as quais serviram de base para o processo e em conformidade com o item 17.7 do edital se onde antes mesmo de gerada a ATA de registro de preço constatarem que os preços registrados estão superiores ao praticado no mercado, neste caso como demonstrado os valores estão abaixo, caberá a Administração proceder a revisão dos mesmos e instaurar novo procedimento licitatório e ou posterga-lo para que seja realizado as correções necessárias.

Sem mais,

Atenciosamente

Irineu Vitoriano do Nascimento Junior

Diretor e Eng. Eletricista

PREVISÃO DE GASTOS - GUAXUPÉ - IP					
Veículo	Quantidade	Valor	Combustivel	Depreciação (3%)	
Pickup com escada metropolitana	1	R\$ 6,000.00	R\$ 500.00	R\$ 180.000	
Cesta Simples	1	R\$ 6,000.00	R\$ 500.00	R\$ 180.000	
Cesta Dupla	1	R\$ 8,000.00	R\$ 500.00	R\$ 240.000	
Caminhão com Extensor Munck	1	R\$ 10,000.00	R\$ 500.00	R\$ 300.000	
	TOTAL	R\$ 30,000.00	R\$ 2,000.00	R\$ 900.000	

Média locação, 1 lanque mês, manutenções mínimas Média locação, 1 tanque mês, manutenções minimas Média locação, 1 tanque mês, manutenções minimas Média locação, 1 tanque mês, manutenções mínimas

Activities to the second of th	ASE OPERACIONAL	
Estrutura Física	1	R\$ 4,000.00
Luz	1	R\$ 200.00
Água	1	R\$ 100.00
Telefone	1	R\$ 100.00
Internet	1	R\$ 300.00
Itens diversos	1	R\$ 1,000.00
	TOTAL	R\$ 5,700.00

Ref.BA00028 - Guaxupé Imoveis Estimativa Minima Estirnativa Minima stimativa Minima Estimativa Minima estimativa Minima - Materiais de copa, limpeza, café,etc.

COLABOR	RADORES MÊS	Market Company
Encarregado	2	R\$ 3,926.00
Eletricista com periculosidade	8	R\$ 18,553.60
Ajudantes	2	R\$ 2,356.00
	TOTAL	R\$ 24,835.60

Ref. Sindicato Sintracom base R\$1963,00 (Sem encargos) Ref. Sindicato Sintracom base RS13784,00 + 30 % Periculosidade (Sem encargos) Ref. Sindicato Sintracom base RS1178,00 (Sem encargos)

Item	ITOS - ALMOXARIFADO (n Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lampada 70w VSAP	83	R\$ 14.21	R\$ 1,179.43
Lâmpada 100 w VSAP	64	R\$ 20.50	R\$ 1,312.00
Lampada 150w VSAP	71	R\$ 20.75	R\$ 1,473.25
Lâmpada 250 w VSAP	30	R\$ 24.83	R\$ 744.90
Lampada 350w VSAP	1		R\$ 0.00
Lâmpada 400 w VSAP	2	R\$ 28.28	R\$ 56.56
Lâmpada 100w MVM	1		R\$ 0.00
Lâmpada 150w MVM	1		R\$ 0.00
Lâmpada 80w VM	1		R\$ 0.00
Lâmpada 125w VM	130		R\$ 0.00
Lâmpada 250w VM	1		R\$ 0.00
Reator 70w VSAP	83	R\$ 29.00	R\$ 2,407.00
Reator 100 w VSAP	64	R\$ 30.50	R\$ 1,952.00
Reator 150w VSAP	71	R\$ 34.55	R\$ 2,453.05
Reator 250 w VSAP	30	R\$ 47.40	R\$ 1,422.00
Reator 350w VSAP	1		R\$ 0.00
Reator 400 w VSAP	2	R\$ 62.10	R\$ 124.20
Reator 100w MVM	1		R\$ 0.00
Reator 150w MVM	1		R\$ 0.00
Reator 80w VM	1		R\$ 0.00
Reator 125w VM	130		R\$ 0.00
Reator 250w VM	1		R\$ 0.00
Relé fotoeletronico	401	R\$ 13.90	R\$ 5,573.90
		TOTAL	R\$ 18 698 29

Media compra fabrica e ou distribuidor Media compra fabrica e ou distribuidor Media compra fabrica e ou distribuidor Media compra fabrica e ou distribuidor

Media compra fabrica e ou distribuidor

Media compra fabrica e ou distribuidor Media compra fabrica e ou distribuidor Media compra fabrica e ou distribuidor Media compra fabrica e ou distribuidor

Media compra fabrica e ou distribuidor

Media compra fabrica e ou distribuidor

R\$ 32,900.000 Frota Canteiro Mão de obra R\$ 5,700.00 R\$ 24,835.60 **TOTAL ESTIMADO** R\$ 82,133.890 Materiais R\$ 18,698.29

1º Consideração de que a empresa não locara veículos R\$ 52,133.890